



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE., com o objetivo de atender as diversas unidades de Assistência Social deste município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3 ITENS

LOTE 01 - COTA 25% PARA ME, EPP E MEI					
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
1	CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. COMPOSTA POR: - AÇÚCAR CRISTAL (3KG); - ARROZ BENEFICIADO, TIPO: BRANCO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 (4KG); - BISCOITO DOCE REDONDO, TIPO MARIA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE MÍNIMO 330 (2 PCT); - BISCOITO TIPO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE MÍNIMO 330 (2 PCT); - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G (2 PCT); - FARINHA DE MANDIOCA FINA (1KG); - FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCAO) 500G (2 PCT); - FEIJÃO TIPO 1, CORDA (2KG); - LEITE EM PÓ 500G (2PCT); - MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM DE MÍNIMO 400G (3PCT); - MINGAU DE MULTICEREIAS INSTANTÂNEO(600G CADA) (2PCT); - ÓLEO DE SOJA PURO EMBALAGEM EM PET DE 900 ML (1UND); - SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATA PESO LÍQUIDO 125G PESO DRENADO 83G (20ND); - TABLETE DOCE DE CANA NATURAL (500G) (1PCT); - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA COM GRAMATURA MÍNIMA PRIMÁRIA DE 310 G (1PCT), CONFORME DETALHAMENTO DE SUA COMPOSIÇÃO A SEGUIR.	UND.	3.000	R\$ 366,57	R\$ 1.099.710,00

COMPOSIÇÃO DA CESTA DETALHADA					
1.1	AÇÚCAR AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 01 KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO DE 1ª QUALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG DEZ QUILOS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS	QUILOGRAMA	9.000	R\$ 6,41	R\$ 57.690,00
1.2	ARROZ BENEFICIADO ARROZ BENEFICIADO ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: BRANCO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 ISENTO DE MUFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICAS DO ARROZ TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO	QUILOGRAMA	12.360	R\$ 8,37	R\$ 100.440,00
1.3	BISCOITO DOCE REDONDO BISCOITO ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: MARIA DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE MÍNIMO 330, COM DIZERES DE ROTULAGEM E CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 DECRETO 12846/78 E PORTARIA Nº 38 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE	PACOTE	6.000	R\$ 8,21	R\$ 49.260,00



1.4	BISCOITO TIPO SALGADO BISCOITO ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER, DE BOA QUALIDADE, INTEGRO CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE MÍNIMO 330, COM DIZERES DE ROTULAGEM E CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 DECRETO 12846/78 E PORTARIA Nº 38 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE	PACOTE	6.000	R\$ 8,85	R\$ 53.100,00
1.5	CAFÉ TORRADO CAFÉ ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	6.000	R\$ 24,12	R\$ 144.720,00
1.6	FARINHA DE MANDIOCA FINA FARINHA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, TORRADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1,0 KG CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUILOGRAMA	3.000	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
1.7	FARINHA DE MILHO FLOCADA FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO FLOCAO 500G ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MILHO FLOCÃO SEM ADIÇÃO DE SAL PACOTE 500G, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO AMARELO, DE ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE, CONTENDO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO	PACOTE	6.000	R\$ 3,29	R\$ 19.740,00
1.8	FEIJÃO TIPO 1, CORDA FEIJÃO TIPO 1, CORDA, IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO TIPO 1, CORDA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO	QUILOGRAMA	6.000	R\$ 13,97	R\$ 83.820,00
1.9	LEITE EM PÓ 500G LEITE EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ, NOME: LEITE EM PÓ, EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE 500G, DATA DE FABRICAÇÃO: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	6.000	R\$ 32,85	R\$ 197.100,00
1.10	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE MÍNIMO 400G, MASSA COMUM, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TUNAR ANTES DA COZÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE DUAS VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COZÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	9.000	R\$ 5,02	R\$ 45.180,00
1.11	MINGAU DE MULTICEREAIS INSTANTÂNEO MINGAU DE MULTICEREAIS INSTANTÂNEO 600G CADA, PRÉ COZIDO, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E ACONDICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM SACHE DE 600G	PACOTE	6.000	R\$ 30,38	R\$ 182.280,00



1.12	ÓLEO DE SOJA PURO ÓLEO DE SOJA ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA PURO, REFINADO, CONSTANDO NO RÓTULO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EMBALAGEM EM PET, DE 900 ML, TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LATA	3.000	R\$ 13,74	R\$ 41.220,00
1.13	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, ESPECIFICAÇÃO: SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATA PESO LÍQUIDO 125G PESO DRENADO 83G PRÉ COZIDA EM CONSERVA, ELABORADA COM PRODUTO EVISCERADO, LIVRE DE CAUDA E CABEÇA, FEITAS COM MATÉRIA PRIMA EM PERFEITAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS, SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE PRODUTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LATA	6.000	R\$ 6,57	R\$ 39.420,00
1.14	TABLETE DOCE DE CANA NATURAL TABLETE DOCE DE CANA NATURAL 500G PACOTE DE TABLETE DOCE DE CANA NATURAL PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DA CANA INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA E MELAÇO DE CANA FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS ISENTOS DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL TABLETES DE NO MÍNIMO 23 GRAMAS DO PRODUTO, EMBALADO INDIVIDUAL ACONDICIONADOS EM PACOTE PLÁSTICO 500G DO PRODUTO	PACOTE	3.000	R\$ 14,40	R\$ 43.200,00
1.15	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA TEMPERO, ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, EMBALAGEM: PONCHE DE ALTA RESISTÊNCIA, E COM SISTEMA DE ABRE E FECHA, COM GRAMATURA MÍNIMA PRIMÁRIA DE 310 G INGREDIENTE: SAL, CEBOLA, ALHO, AMIDO, COENTRO, ORÉGANO, SALSA E COMINHO, DATA DE VALIDADE E LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	3.000	R\$ 6,46	R\$ 19.380,00

LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, COMPOSTA POR: - AÇÚCAR CRISTAL (3KG); - ARROZ BENEFICIADO, TIPO: BRANCO, CLASSE, LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 (4KG); - BISCOITO DOCE REDONDO, TIPO MARIA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE MÍNIMO 330 (2 PCT); - BISCOITO TIPO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE MÍNIMO 330 (2 PCT); - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G (2 PCT); - FARINHA DE MANDIOCA FINA (1KG); - FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCAO) 500G (2 PCT); - FEIJÃO TIPO 1, CORDA (2KG); - LEITE EM PÓ 500G (2PCT); - MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM DE MÍNIMO 400G (3PCT); - MINGAU DE MULTICEREIAS INSTANTÂNEO (600G CADA) (2PCT); - ÓLEO DE SOJA PURO EMBALAGEM EM PET DE 900 ML (1UND); - SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATA PESO LÍQUIDO 125G PESO DRENADO 83G (2UND); - TABLETE DOCE DE CANA NATURAL (500G) (1PCT); - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA COM GRAMATURA MÍNIMA PRIMÁRIA DE 310 G (1PCT), CONFORME DETALHAMENTO DE SUA COMPOSIÇÃO A SEGUIR	UND.	9.000	R\$ 366,57	R\$ 3.299.130,00





1.1	açúcar açúcar cristal, pacote de 01 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco de 1ª qualidade prazo de validade mínima de 01 um ano, a contar da entrega, acondicionado em embalagem plástica de 10 kg dez quilos, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais	QUILOGRAMA	27.000	R\$ 6,41	R\$ 173.070,00
1.2	arroz beneficiado arroz beneficiado especificação: arroz beneficiado, tipo: branco, classe longo fino, qualidade: tipo 1 isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e características do arroz tipo 1, embalado em saco plástico de 1,0 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega, peso líquido	QUILOGRAMA	36.000	R\$ 8,37	R\$ 301.320,00
1.3	biscoito doce redondo biscoito especificação: biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, tipo: maria de boa qualidade, íntegro crocante, com características próprias do produto embalagem de saco plástico de mínimo 330, com dizeres de rotulagem e contendo informações nutricionais dos ingredientes o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 decreto 12846/78 e portaria nº 38 de 13 de janeiro de 1998, anvisa prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega registro do órgão competente	PACOTE	18.000	R\$ 8,21	R\$ 147.780,00
1.4	biscoito tipo salgado biscoito especificação: biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker, de boa qualidade, íntegro crocante, com características próprias do produto embalagem de saco plástico de mínimo 330, com dizeres de rotulagem e contendo informações nutricionais dos ingredientes o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 decreto 12846/78 e portaria nº 38 de 13 de janeiro de 1998, anvisa prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega registro do órgão competente	PACOTE	18.000	R\$ 8,85	R\$ 159.300,00
1.5	café torrado café especificação: café, apresentação: café torrado e moído, embalagem de 250g, de primeira qualidade o produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega	PACOTE	18.000	R\$ 24,12	R\$ 434.160,00
1.6	farinha de mandioca fina farinha de mandioca especificação: farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, torrada, embalagem transparente de 1,0 kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega	QUILOGRAMA	9.000	R\$ 7,80	R\$ 70.200,00



1.7	FARINHA DE MILHO FLOCADA FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO FLOCAO 500G ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MILHO FLOCAO SEM ADIÇÃO DE SAL PACOTE 500G, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO AMARELO, DE ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE, CONTENDO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO	PACOTE	18.000	R\$ 3,29	R\$ 59.220,00
1.8	FEIJÃO TIPO1, CORDA FEIJÃO TIPO 1, CORDA, IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO TIPO 1, CORDA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO	QUILOGRAMA	18.000	R\$ 13,97	R\$ 251.460,00
1.9	LEITE EM PÓ 500G LEITE EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ, NOME: LEITE EME PÓ, EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE 500G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	18.000	R\$ 32,85	R\$ 591.300,00
1.10	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE MÍNIMO 400G, MASSA COMUM, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TUNAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE DUAS VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	27.000	R\$ 5,02	R\$ 135.540,00
1.11	MINGAU DE MULTICEREAIS INSTANTÂNEO MINGAU DE MULTICEREAIS INSTANTÂNEO 600G CADA, PRÉ COZIDO, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E ACONDICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM SACHE DE 600G	PACOTE	18.000	R\$ 30,38	R\$ 546.840,00
1.12	ÓLEO DE SOJA PURO ÓLEO DE SOJA ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA PURO, REFINADO, CONSTANDO NO RÓTULO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EMBALAGEM EM PET, DE 900 ML, TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LATA	9.000	R\$ 13,74	R\$ 123.660,00
1.13	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL ESPECIFICAÇÃO: SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL EM LATA PESO LÍQUIDO 125G PESO DRENADO 83G PRÉ COZIDA EM CONSERVA, ELABORADA COM PRODUTO EVISCERADO, LIVRE DE CAUDA E CABEÇA, FEITAS COM MATÉRIA PRIMA EM PERFEITAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS, SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE PRODUTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LATA	18.000	R\$ 6,57	R\$ 118.260,00
1.14	TABLETE DOCE DE CANA NATURAL TABLETE DOCE DE CANA NATURAL 500G PACOTE DE TABLETE DOCE DE CANA NATURAL PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DA CANA INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA E MELAÇO DE CANA FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS ISENTOS DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL, TABLETES DE NO MÍNIMO 23 GRAMAS DO PRODUTO, EMBALADO INDIVIDUAL ACONDICIONADOS EM PACOTE PLÁSTICO 500G DO PRODUTO	PACOTE	9.000	R\$ 14,40	R\$ 129.600,00





1.15	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA TEMPERO. ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, EMBALAGEM, PONCHE DE ALTA RESISTÊNCIA, E COM SISTEMA DE ABRE E FECHA, COM GRAMATURA MÍNIMA PRIMARIA DE 310 G. INGREDIENTE: SAL, CEBOLA, ALHO, AMIDO, COENTRO, ORÉGANO, SALSA E COMINHO. DATA DE VALIDADE E LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	9.000	R\$ 6,46	R\$ 58.140,00
------	--	--------	-------	-------------	---------------

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um ano) contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 14.133/2021, O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que ausência destes insumos acarretará em prejuízos para a promoção da serviço público municipal, uma vez que as Cestas Básicas, visa atender às necessidades básicas de alimentação das famílias em situação de vulnerabilidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando as demandas corriqueiras e ininterruptas, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução para o objeto de contratação pública de aquisições de cestas básicas alimentícias para concessão de benefício eventual às famílias carentes do município de -----, junto à Secretaria de Assistência Social, consiste na realização de um processo licitatório conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A licitação deve ser realizada de forma transparente e competitiva, visando garantir a melhor proposta para a aquisição das cestas básicas, de modo a atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social de forma eficiente e eficaz.

3.2. O Registro de Preços para a aquisição de Gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas é uma modalidade de contratação pública utilizada para garantir eficiência e economia nas compras de itens de consumo recorrente, como esses itens acima citados. Essa solução visa atender às necessidades de órgãos públicos ou empresas

3.3. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

3.3.1. A contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios, por meio de ordem de serviço/compras de forma adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;





3.3.2. O objeto em questão, deverá ser entregue no almoxarifado da unidade solicitante, cujo endereço consta na ordem de serviço/compras.

3.3.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.6. os itens serão recusados nos seguintes casos:

- a) fora do prazo de validade e/ou próximo ao seu vencimento;
- b) quantidade maior ou menor que o solicitado;
- c) abertos ou que por outra razão que coloque em dúvida sua procedência;
- d) for detectada presença de substâncias inadequadas para o uso ou diferente da formula solicitada;
- e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

3.7. O fornecimento das cestas básicas deverá ser feito pela empresa vencedora do certame, matriz ou filial;

3.8. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos itens;

3.9 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, nota fiscal dos produtos fornecidos, na qual deverá constar as quantidades, valores e número de contrato e empenho fornecido mediante ordem de serviço/compras, também como as certidões; Trabalhista, FGST, Estadual e Federal;

3.10. A entrega dos itens solicitados deverá ser sempre comunicada na ocasião, ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato;

3.11. A contratada deverá efetuar a entrega os produtos em dias úteis, conforme calendário do município;

3.12. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;

3.13. A contratada deverá indicar, para cada item o valor unitário e total no corpo da nota;

3.14. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for entregue.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ADOTADOS NO PROCEDIMENTO:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: a empresa vencedora deverá atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental. É nesse sentido que o Contratante tem seu foco na proteção ao meio ambiente com produtos e serviços de menor impacto ambiental, e sinalizando assim para as empresas a necessidade de adaptação de seus processos produtivos aos novos padrões ambientais, sociais e econômicos, sob pena de exclusão do mercado das compras públicas.



4.1.1. O descumprimento destas normas e a não aplicação das práticas sustentáveis pode acarretar problemas na execução dos serviços prestados a Assistência Social, gerando danos consideráveis ao meio ambiente, podendo levar a desclassificação da contratada.

4.2. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos fornecimentos, conforme orientações dos órgãos ambientais nas esferas federal, estadual e municipal.

4.3. Da modalidade e do prazo de vigência

- A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.
- A contratação será por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada.

4.4 - Deverá realizar entregas conforme estabelecido no Termo de Referência, atendendo ao prazo, quantidades conforme ordem de compras, sempre vinculando a proposta de preços, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de -----.

4.4.1 - No momento da entrega os itens devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livre de odores estranhos e contaminantes químicos, físicos e biológicos. Tais itens perecíveis deverão ser embalados e mantidos em condições que permitam a manutenção de sua qualidade, ou seja, em perfeitas condições, intactas, sem perfurações e expressar claramente sua data de validade do produto que deverá ser de acordo com o termo de referência.

4.5 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4.6 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

4.7 - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

4.8 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

4.8.1. A fim de verificar se os produtos ofertados atendem às características técnicas especificadas no Termo de Referência, a pregoeira solicitará ao vencedor provisório, via sistema, a apresentação de FICHA TÉCNICA com informações sobre a composição nutricional do produto assinado por profissional habilitado, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO, com data não inferior ao ano de 2024/2025, conforme regulamentos de inspeção industrial e sanitária dos produtos, em nome do licitante participante ou fabricante do produto. O licitante convocado terá o prazo de 4 (horas) para anexar via sistema toda documentação acima solicitada.

4.8.2. Após o prazo de recebimento, os laudos serão encaminhados para o setor técnico para a análise do nutricionista.

4.8.2.1. Após aprovação do nutricionista o licitante será convocado via sistema a apresentar amostras para a análise técnica dos produtos, para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente e será concedido o prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data da solicitação para o licitante apresentar 01 (UMA) amostra de cada produto solicitado.

4.8.2.2. Caso a documentação apresentada seja reprovada pelo setor técnico, o licitante será desclassificado, sendo convocado o licitante seguinte.



60



4.8.3. LOCAL E HORA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

4.8.3.1. As amostras deverão ser entregues no horário 08:00h às 11:30h

4.8.3.2. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

4.8.3.3. Os itens das amostras e suas quantidades deverão ser fornecidos gratuitamente pelos licitantes, constando no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE -----
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025
LICITANTE: _____
CNPJ: _____
AMOSTRA DO ITEM (NS) N.º. ____

4.8.3.4. As amostras serão avaliadas por Nutricionista designado pelo município. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada em sua totalidade para o lote a qual o item foi reprovado.

4.8.3.5. Serão analisados, além da qualidade e da conformidade da embalagem com a legislação vigente com o edital.

4.8.3.6. Nos produtos especificados, deverá constar obrigatoriamente no rótulo de sua embalagem os dados relativos a: identificação e procedência do produto e a sua composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e o número do Registro na entidade competente;

4.8.3.7. O resultado da análise das amostras será divulgado após ser tomado conhecimento do vencedor dos itens.

4.8.3.8. Na hipótese de as amostras apresentadas pelo licitante primeiro classificado não preencherem os requisitos, será examinada a amostra da segunda classificada e assim sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo e condições.

4.8.3.9. Após a convocação do último classificado e este sendo desclassificada, a administração declarará o fracasso do lote/item do presente certame.

4.8.3.10. Só será adjudicado / homologado o vencedor da licitação, depois da análise feita pela comissão de avaliação, considerando os itens aprovados depois dos testes.

5. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.1. Na presente contratação não serão admitida a indicação de marcas, características ou modelos.

6. Subcontratação

6.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.



W

1

1000
100
10
1

1000
100
10
1

1000
100
10
1

1000
100
10
1

1000
100
10
1

1000
100
10
1

1000 1000 1000 1000

1000
100
10
1

1000
100
10
1

1000
100
10
1

1000
100
10
1

1000
100
10
1

1000 1000 1000 1000

1000 1000
100 100
10 10
1 1

1000 1000 1000 1000
100 100 100 100
10 10 10 10
1 1 1 1

1000
100
10
1



7. Garantia da contratação

7.1. haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

8.1.1. A contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios por meio de ordem de serviço/compras de forma adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

8.1.2. O objeto em questão, deverá ser entregue no almoxarifado da unidade solicitante, cujo endereço consta na ordem de serviço/compras, em até 10 (dez) dias da emissão da mesma, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que solicitado e devidamente justificado.

8.1.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.2. A qualidade dos materiais fornecidos pela(s) CONTRATADA é de inteira responsabilidade da mesma, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da ANVISA

8.3 O(s) insumo(s) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

8.4 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

8.5. Sendo necessárias providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório

8.6 O fornecimento dos materiais e demais insumos deverão ser feito por meio de documento de "ordem de compra/requisição de fornecimento", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as requisições.

8.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

8.8. O A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades dos itens, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de CAUCAIA/CE, com endereço: Rodovia CE 090, KM 01, Nº1076, ITAMBÉ, CAUCAIA/CE CNPJ Nº 07.616.162/0001-06 da Secretaria Contratante.



Cal

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290



8.8.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

8.8.2. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

8.9 Os fornecimentos deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a estabelecidos.

8.10 A entrega dos itens solicitados deverá ser sempre comunicada na ocasião, ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato;

8.11. A contratada deverá efetuar a entrega os materiais em dias úteis, conforme calendário do município;

8.12. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;

8.13. A contratada deverá indicar, para cada item o valor unitário e total no corpo da nota;

8.14. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for entregue.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1. Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

9.1.1. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar;

9.2. De posse dos documentos que devem acompanhar O objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão



W



responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;

9.2.1. Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, seguirá ao rito do Artigo 90, Lei Municipal N° 3.625/ 30 de junho de 2023 bem como verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

9.2.2. Aprovando os itens/insumos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os itens/insumos em caráter definitivo conforme Lei Federal 14.133/2021 Lei Municipal N° 3.625/ 30 de junho de 2023 o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

9.2.3. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos FORNECEDORES o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os combustíveis rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

9.2.4. Na hipótese de irregularidades em relação aos itens/insumos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Municipal N° 3.625/ 30 de junho de 2023 cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. Fiscalização

10.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

10.6.2. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;



268



10.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de CAUCAIA/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

10.7. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato:

10.7.1. Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e contrato quanto à fiscalização da execução do contrato, e especialmente:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências, surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, manifestando-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

V - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para pagamento, e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando necessário.

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIII - Receber, na forma do art. 140 da Lei Federal no 14.133/2021, o objeto contratado, quando for o caso;

XIV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XV - Outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei no 14.133/2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



Handwritten signature or mark.



regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente *para* as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

- I - Os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II - Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III - A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV - A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- VI - A satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal no 14.133/2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato

10.8 - Gestor do Contrato.

O gestor do contrato, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua *concepção* até a finalização, cabendo a ele especialmente:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;
- V - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VI - Analisar eventuais alterações contratuais, *após* ouvido o fiscal do contrato;
- VII - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VIII - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- IX - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- X - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da



W

11 12

13 14

15 16

17 18

19

20 21

22 23

24 25

26 27

28 29

30 31

32 33

34 35

36 37

38 39

40 41

42 43

44 45

46 47



Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso. XI - Outras atividades compatíveis com a função.

§ 2º O recebimento definitivo do objeto é de responsabilidade do gestor de contratos. Os prazos e os métodos para a realização do recebimento definitivo serão definidos nos termos do capítulo X do decreto municipal nº 03/2024.

§ 3º O gestor de contratos poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante.

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou



W



instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 11.9.1. o prazo de validade;
- 11.9.2. a data da emissão;
- 11.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 11.9.5. o valor a pagar; e
- 11.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

11.11.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

11.11.2.1. Em caso de não apresentação da documentação do item anterior, será constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão municipal e/ou SICAF.



12. Prazo de pagamento

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

12.3. Forma de pagamento

12.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.2. O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no Artigo 141 da Lei 14.133/2.021 e no Decreto Municipal nº 04/2024 de 10 de Janeiro de 2024.

12.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando foro caso.

12.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento parcial ou integral da despesa, e que dependa de adoção de medidas por parte do contratado, sua posição na ordem cronológica prevista no item 12.3.2 será suspensa até a regularização da situação.

12.7. Regularizada as situações tratadas no item anterior, o contratado será reposicionado na ordem cronológica, observando os prazos previstos nos termos da contratação.

12.8. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

12.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

12.10. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.



Cal



13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

13.2. Forma de fornecimento

13.2.1. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

14. Exigências de habilitação

14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2. Habilitação jurídica

14.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.8. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

OBS.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

W



14.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.4. Certidão negativa de débitos Federais - regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3.5. Certidão negativa de débitos Estaduais;

14.3.6. Certidão negativa de débitos Municipais;

14.3.7. Certidão negativa de débitos do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

14.3.8. Certidão negativa de débitos Trabalhista -inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

14.3.10. Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

14.4. Qualificação Econômico-Financeira

14.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

14.4.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

14.4.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.4.2.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

14.4.2.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.



100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



14.5. Qualificação Técnica

14.5.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 14.5.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

14.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.5.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.5.3. Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$4.398.840,00 (Quatro Milhões Trezentos e Noventa e Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais.)** conforme custos unitários apostos na tabela no Item 1.3

15.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

16. DEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE

16.2 - A indicação de disponibilidade de créditos orçamentários será realizada apenas para formalização do termo contratual conforme art. 17. Do decreto 11.462/2023.



W



16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes,

mediante apostilamento.

Caucaia CE, 17 de Abril de 2025..

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Alanna de Abreu Rodrigues Rocha
Alanna de Abreu Rodrigues Rocha

Demandante da Secretaria de Desenvolvimento
Social



**ANEXO I - COMPOSIÇÃO DA CESTA**

COMPOSIÇÃO DA CESTAS BASICAS COMPLETAS			
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
PRODUTOS ALIMENTICIOS			
1	AÇUCAR AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 01 KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO DE 1ª QUALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 UM ANO, A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG DEZ QUILOS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS	QUILOGRAMA	3
2	ARROZ BENEFICIADO ARROZ BENEFICIADO ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: BRANCO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICAS DO ARROZ TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO	QUILOGRAMA	4
3	BISCOITO DOCE REDONDO BISCOITO ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: MARIA DE BOA QUALIDADE, INTEGRO CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE MÍNIMO 330, COM DIZERES DE ROTULAGEM E CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 DECRETO 12846/78 E PORTARIA NO 38 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE	PACOTE	2



60



4	BISCOITO TIPO SALGADO BISCOITO ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER, DE BOA QUALIDADE, INTEGRO CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE MÍNIMO 330, COM DIZERES DE ROTULAGEM E CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 DECRETO 12846/78 E PORTARIA Nº 38 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE	PACOTE	2
5	CAFÉ TORRADO CAFÉ ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	2
6	FARINHA DE MANDIOCA FINA FARINHA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, TORRADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1,0 KG CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUILOGRAMA	1
7	FARINHA DE MILHO FLOCADA FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO FLOCAO 500G ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MILHO FLOCÃO SEM ADIÇÃO DE SAL PACOTE 500G, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO AMARELO, DE ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE, CONTENDO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO	PACOTE	2



Handwritten signature



8	FEIJÃO TIPO1, CORDA FEIJÃO TIPO 1, CORDA, IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO TIPO 1, CORDA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO	QUILOGRAMA	2
9	LEITE EM PÓ 500G LEITE EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ, NOME: LEITE EME PÓ, EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE 500G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	2
10	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE MÍNIMO 400G, MASSA COMUM, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TUNÁ LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE DUAS VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	3
11	MINGAU DE MULTICEREAIS INSTANTÂNEO MINGAU DE MULTICEREAIS INSTANTÂNEO 600G CADA, PRÉ COZIDO, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E ACONDICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM SACHE DE 600G	PACOTE	2
12	ÓLEO DE SOJA PURO ÓLEO DE SOJA ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA PURO, REFINADO, CONSTANDO NO RÓTULO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EMBALAGEM EM PET, DE 900 ML, TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LATA	1
13	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL ESPECIFICAÇÃO: SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL EM LATA PESO LÍQUIDO 125G PESO DRENADO 83G PRÉ COZIDA EM CONSERVA, ELABORADA COM PRODUTO EVISCERADO, LIVRE DE CAUDA E CABEÇA, FEITAS COM MATÉRIA PRIMA EM	LATA	2



30



	PERFEITAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS, SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE PRODUTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
14	TABLETE DOCE DE CANA NATURAL TABLETE DOCE DE CANA NATURAL 500G PACOTE DE TABLETE DOCE DE CANA NATURAL PRODUTO SÓLIDO OBITIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DA CANHA INGREDIENTES BÁSICOS ÁGUA E MELAÇO DE CANHA FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS ISENTOS DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL, TABLETES DE NO MÍNIMO 23 GRAMAS DO PRODUTO, EMBALADO INDIVIDUAL ACONDICIONADOS EM PACOTE PLÁSTICO 500G DO PRODUTO	PACOTE	1
15	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA TEMPERO. ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, EMBALAGEM, PONCHE DE ALTA RESISTÊNCIA, E COM SISTEMA DE ABRE E FECHA, COM GRAMATURA MÍNIMA PRIMARIA DE 310 G. INGREDIENTE: SAL, CEBOLA, ALHO, AMIDO, COENTRO, ORÉGANO, SALSA E COMINHO. DATA DE VALIDADE E LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1
TOTAL DE CESTAS BASICAS 12.000 COM 30 ITENS CADA			

W